



-----**ACTA 6/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 20 de Fevereiro de 2017**-----

-----Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora da CDU disse ter sido alertada para a intervenção de limpeza que foi feita no jardim do Largo General Guerra, questionando quem fez aquela intervenção, visto não se recordar se aquele local faz parte das competências delegadas na Junta de Freguesia de Almeirim, ao que o Senhor Presidente respondeu que foi a empresa de manutenção, sob orientação da Junta de Freguesia.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião falou da falta de caleiras e mencionou ainda o facto de haver uma praga de lagartas na zona da sua residência, tendo o Senhor Presidente respondido que já mandou colocar as caleiras, e em relação às lagartas respondeu que devem estar mortas, uma vez que durante a passada semana já se procedeu à respectiva curas das árvores.-----



-----No seguimento da informação sobre a existência da lagarta do pinheiro e da aplicação de insecticida na passada sexta-feira, a Senhora Vereadora partilhou a informação de que existe uma ave que é predador natural, que é o chapim-azul, que existe na zona de Almeirim, e que a implementação de caixas-ninho nas árvores das escolas e do Parque Norte ajudaria a combater a praga da lagarta do pinheiro. Mais informou que existem várias organizações ambientais que trabalham nesta área, deixando o exemplo da SPEA por ser a que lida directamente com aves.-----

-----O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Joaquim Sampaio que mande fazer algumas caixas-ninho para que se coloquem nos sítios estratégicos.-----

-----Informou e convidou o restante Executivo a estar presente numa mostra de produtos regionais, a ter lugar na Assembleia da República, a próxima quarta feira, onde Almeirim estará presente com a famosa Sopa da pedra, as caralhotas e vinho.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----Transcrição do Despacho do Senhor Presidente:-----

-----"**DESPACHO Nº 06/2017/PR** - Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos das populações;-----

-----Considerando que esses festejos estão, associados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o engenho e a arte de as preservar;-----

-----Considerando que vem sendo hábito ao longo dos anos, o Município de Almeirim conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval;-----

-----Considerando que na freguesia de Benfica do Ribatejo, está previsto a organização de festejos do Carnaval.-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2, do artigo 35º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de



Setembro, concessão de tolerância de ponto no dia 28 de Fevereiro a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----
-----No caso de existir algum serviço que exija uma continua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas dos dias dezanove de Dezembro de dois mil e dezasseis, e as dos dias vinte e trinta de Janeiro e ainda a de seis de Fevereiro, todas de dois mil e dezassete, foram as actas aprovadas.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO, DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----**DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE** - José Mestre Batista, processo catorze/quinze A; Arlindo Oliveira Fernandes, processo número cinquenta e sete; Agrialm, Sociedade Agrícola, limitada, processo setenta e nove; José Joaquim Amarelo Abegão, processo noventa e três, todos de dois mil e dezasseis.-----

-----**DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA** - Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, processo número cinquenta e quatro, de dois mil e dezasseis.-----

-----**INDEFERIMENTO** - Pedro Maria Couto Guimarães Mascarenhas, processo setenta e sete de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2016, NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO--

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 ° da Constituição da República Portuguesa.-----

-----A Lei número 24/98, de 26 de Maio, veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui.-----

-----Nos termos do artigo 10º da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, número 2, dispõe ainda que "esses Relatórios são enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do número 5 do referido artigo.-----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 35º conjugado com a alínea h) do número 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição 2016, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"A CDU no ano anterior alertou para o facto das actas das reuniões de Câmara Municipal não estarem a ser enviadas atempadamente para a Assembleia Municipal. Perguntei aos eleitos da CDU que me informaram que raramente as recebem, pelo que na



nossa opinião não basta estar online no site do Município. Gostaria também de referir-me aos convites dirigidos aos membros eleitos, pois recentemente foi apresentado o projecto de certificação dos restaurantes da Lezíria do Tejo, organizado pela Entidade Regional do Turismo mas realizado no Salão Nobre da Câmara municipal.”-----

-----O Senhor Presidente solicitou à funcionária responsável pelo serviço de actas, que faça chegar as mesmas à Assembleia Municipal, bastando no entanto um exemplar por grupo parlamentar. Relativamente aos convites, esclareceu que os mesmos se destinavam a uma reunião de trabalho, relacionado com a restauração e Câmaras, sendo que mais nenhum dos Vereadores recebeu.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CIRCO E ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 65/17**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Renato Alves - Circo Dallas veio apresentar através do Requerimento nº65/17 do BUA, o pedido de autorização para instalação de circo, no Parque das Tílias, pelo período de 02 a 15 de Março de 2017, bem como a instalação de placas publicitárias, tendo solicitado também a isenção de pagamento de taxas de licenciamento e publicidade;-----

-----O constante do processo anexo ao Requerimento supra indicado bem como a justificação apresentada para a isenção e taxas, pelo facto de não possuírem qualquer apoio estatal para a sua actividade, e que apenas podem recorrer a apoio logístico por parte dos Municípios,-----

-----Dispõe o artigo 21º do Regulamento de Taxas que estão isentos de taxas a utilização de imóveis do Município e a



ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais.--
-----Nos termos do artigo 22º do Regulamento das Taxas, em vigor
"A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob
proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode
isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas
do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente
justificados ou de relevante interesse para o Município,"-----

-----Nos termos do artigo 3º do DL 268/2009, de 29 de Setembro,
"O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes
e improvisados compete à câmara municipal territorialmente
competente."-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra
indicados, proponho ao executivo que aprecie e aprove o
respectivo pedido de autorização para instalação de circo, bem
como a isenção de pagamento de taxas de licenciamento e
publicidade, de acordo com os documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 2/17, REQUERIMENTO Nº 23/17 DO
BUA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Helena Maria de Oliveira Caniço veio solicitar através de
requerimento nº23/17, no âmbito do processo nº2/17 do BUA, o
pedido de ocupação de espaço público no Parque das Tílias, em
Almeirim, por um ano, com banca amovível, para venda de
artesanato e velharias;-----

-----Segundo o parecer da GNR, esta entidade não vê
inconveniente;-----



-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de ocupação de espaço público, bem como seja definido o respectivo local, de acordo com os documentos do processo 2/17, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA E GUARDA VENTO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 6/14, REQUERIMENTO Nº 54/17 DO BUA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Laura, Jaime, Ana Rosário - Restaurantes, Lda, para ocupação de espaço público com Esplanada Aberta, pelo período de 12 meses, com a área de 16 metros quadrados e guarda-vento, associado ao estabelecimento "Churrasqueira Janeiro II" sito na Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, em Fazendas de Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----O constante do Requerimento n.º54/17, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA E GUARDA VENTO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 31/16, REQUERIMENTO Nº 53/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Sara Isabel da Silva Rosa, para ocupação de espaço público com Esplanada Aberta, pelo período de 12 meses, com a área de 9 metros quadrados e guarda-vento, associado ao estabelecimento “NEW’S” sito na Praça Lourenço de Carvalho, em Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----O constante do Requerimento n.º53/17, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando a urgência na execução da obra, proponho ao



abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que seja ratificado o meu despacho de adjudicação da empreitada de Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim” à empresa Macedo de Magalhães Construção Civil e Obras Públicas ACE, pelo valor proposto de 294.624,96 euros, e consequentemente ratificada a aprovação do Relatório Final apresentado pelo Júri de Procedimento, em cumprimento do artigo 148º, número 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS “ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: “Elaboração do Projecto de Construção de Casa Mortuária em Fazendas de Almeirim”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: “Elaboração do Projecto de Reabilitação do Edifício das Piscinas Municipais”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Senhor Presidente informou estas são algumas alterações estruturais, que irão permitir poupanças quer no consumo de água quer no consumo de energia, entre outras.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte intervenção:-----

-----“Com os dados que temos disponíveis para consulta e ao fazer a pesquisa sobre a empresa em causa, verificamos que a mesma trabalha em comércio e serviço de automóveis, pelo que considero que a certidão de registo comercial poderia acompanhar as propostas deste tipo, para podermos também conhecer as empresas. Suponho que tenham essa informação relativa à empresa e gostaria de ter acesso à mesma para poder decidir com algum conhecimento da empresa.”-----

-----O Senhor Presidente solicitou ao Chefe de Gabinete que



fosse facultada cópia da respectiva certidão da conservatória do registo comercial ao Executivo.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PROJECTOS DE ARRANJO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Execução de Projectos de Arranjo de Passeios e Estacionamento na Freguesia de Benfica do Ribatejo".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VENDA DO LOTE 88-A DA ZAE, BEM COMO DO EDITAL COM AS CONDIÇÕES DE VENDA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim possui um lote na ZAE em cuja aquisição foi demonstrado interesse, pelo que deve ser posto à venda;-----

-----O artigo 30º do RZAE confere à Câmara Municipal a competência para autorizar a venda dos lotes, as respectivas condições e a escolha da modalidade do procedimento de venda e



que essa deliberação deve fixar ainda o dia e hora para a recepção e abertura das propostas e eventual procedimento de licitação,-----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 35º, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e com o disposto no artigo 30º do RZAE.-----

-----PROPONHO:-----

-----1. Que seja aprovada a venda do lote abaixo identificado e respectivo preço base, nas seguintes condições:-----

-----a) Modalidade de venda: proposta em carta fechada, eventualmente seguida de procedimento de licitação;-----

-----b) Prazo e local da apresentação das propostas: até às 16 horas do dia 16 de Março de 2017 na sede da Câmara Municipal, na Rua 5 de Outubro em Almeirim;-----

-----c) Data, hora e local da abertura das propostas e procedimento de licitação: dia 17 de Março de 2017, pelas 10 horas no salão da Assembleia Municipal de Almeirim, no endereço supra;-----

-----d) Critério de adjudicação proposta de valor mais elevado, ou o lance de valor mais elevado como resultante do procedimento de licitação, se a este houver lugar;-----

-----e) Modalidade de pagamento: a pronto, podendo, por solicitação do interessado, ser admitido o pagamento em prestações, nos termos regulamentares;-----

-----2. Que seja aprovado o Edital do procedimento anexo à presente proposta.-----

-----Lote a vender:-----

-----Lote nº 88-A, descrito na CRP de Almeirim sob o nº 5326/Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 7278º com a área de 1350 metros quadrados, com o preço base de venda de 23 571,00 euros.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



sua actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO, NO ÂMBITO DO PROCESSO N° 23/15, REQUERIMENTO N° 101/17 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Hélio da Graça Simões para renovação do licenciamento de publicidade no veículo de marca Seat Ibiza, com matrícula 67-74-PQ, com a inscrição publicitária “HAK”;-----

-----O constante do Requerimento n.º 101/17, Processo de Publicidade n° 23/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 10º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 12 de Dezembro de 2016 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, por um prazo de 20 anos, no valor de 286.000,00 euros, acrescido de um



spread de 1%, e isento de comissões e encargos, para aquisição de imóvel na Rua de Coruche nº58 a 62 e Rua dos Charcos nº6, em Almeirim;-----

-----Que na referida Assembleia foi também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contratação de empréstimo bancário;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das clausulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respectiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSEMBLEIA DE DEUS DE ALMEIRIM, COMUNIDADE CRISTÃ**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da acção social, conforme alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 5.800,00 euros à Assembleia de Deus de Almeirim.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em



minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta, com a ressalva da Senhora Vereadora da CDU, que concorda com este tipo de apoio, no entanto é de opinião que a proposta se deve fazer acompanhar dos respectivos orçamentos.-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE 21 DE JANEIRO DE 2017**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----"O número 4 do artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro Lei de Orçamento de Estado para 2017 dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----A referida receita é aplicável ao Município ex vie do disposto no nº12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo."-----

-----A lei de Orçamento de Estado para 2017, aplica-se a partir do dia 1 de Janeiro de 2017;-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 21 de Janeiro de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTOCROSS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros à Associação 20 Quilómetros de Almeirim, secção de Motocross para participação de despesas com as inscrições.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta de atribuição de 300,00 euros, foi aprovada por unanimidade e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ATLETISMO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 385,76 euros à Associação 20 Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo para participação de despesas com as inscrições.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta de atribuição de 385,76 euros, foi aprovada por unanimidade e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o teor da informação anexa, datada de catorze de Fevereiro de dois mil e dezassete, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS".-----

-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que



acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo à Informação Jurídica ora junta.-----

-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.^a do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e sete de Maio de dois mil e dezasseis, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.--

-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida informação.-----

-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:----

-----a)Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----b)Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município;-----

-----c)Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por



unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o União Futebol Clube de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta de atribuição de 385,76 euros, foi aprovada por unanimidade e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA DE REFEIÇÕES ESCOLARES, A ALUNA COM DIREITO A ESCALÃO A**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Leonor Sofia Bento da Silva tem por liquidar o montante de 58,40 euros relativo a refeições escolares dos meses de Outubro e Novembro de 2016;-----

-----A mesma possui escalão A, mas só entregou o documento em Dezembro razão pela qual se geraram os documentos de cobrança de



refeições para aqueles meses;-----

-----A mesma tem direito, face ao escalão A, a usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Tendo em conta a vulnerabilidade económica do agregado parece de toda a pertinência a concessão do pedido efectuado, cancelamento da dívida."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso":-----

-----1.As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a anulação de dívida para a situação supra indicada, conforme informações em anexo.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROCESSO IL3/158, DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Janine Alexandra da Silva Duarte, de apoio para transporte entre Almeirim e Évora;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social;-----



-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 14/2017 DO GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido da aluna Catarina Guedelha, para o transporte entre Santarém e Setúbal;-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



actual redacção.”-----

-----Posta esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 17/2017 DO GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido do aluno Francisco Reis, para o transporte entre Almeirim e Lisboa;-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pelo aluno, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 13/2017 DO GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----“Considerando:-----

-----O pedido dos alunos Mafalda e Francisco Alves, para o



transporte entre Almeirim e Coimbra e Almeirim e Porto, respectivamente, onde frequentam o ensino superior;-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação o qual indica os montantes pagos pela DGES relativos à Bolsa de cada um;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes, podendo pronunciar-se sobre o sentido dos pedidos apresentados, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município indefira os respectivos pedidos, de acordo com a informação do Gabinete de Educação, que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta de indeferimento do pedido a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 94/NV2 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----o pedido do aluno Rodrigo Cristóvão Coelho para o transporte para Coimbra onde frequentam o ensino superior, num Curso de Mestrado;-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação o qual indica os montantes pagos pela DGES relativos à Bolsa bem como o relatório do Gabinete de Acção Social, que propõem o indeferimento face aos valores recebidos da DGES;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre



outras, nas áreas da educação e dos transportes, podendo pronunciar-se sobre o sentido dos pedidos apresentados, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município indefira o respectivo pedido, de acordo com as informações que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta de indeferimento do pedido a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Assunto: Plano Anual de Transportes Escolares-----

-----A Lei 75/2013, de 12 Setembro estabelece na alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Anexo I que é competência da Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".-----

-----Mais indica o respectivo diploma na alínea a) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, que compete à Câmara Municipal "Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais".-----

-----Considerando que o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, regulamenta o modo como se deverá efectuar a atribuição desse direito, onde está prevista a população abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares;-----

-----Tendo em conta que nos termos da alínea e) do número 1 do DL 7/2003, de 15 de Janeiro, compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar, entre outros, sobre a rede de transportes escolares, o que ocorreu em reunião de 8 de Fevereiro de 2017,



conforme certidão anexa;-----

-----Proponho que seja apreciado e aprovado o Plano Anual de Transportes Escolares do Município de Almeirim para o ano 2017, conforme documento anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Sobre este assunto a Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a intervenção abaixo transcrita:-----

-----“Ao longo dos anos temos reconhecido a importância deste Plano para a gestão dos transportes escolares, de modo a dar resposta às necessidades dos alunos do nosso concelho. Na certidão anexa à proposta, refere-se que o Conselho Municipal de Educação deliberou sobre este assunto no ponto três da ordem de trabalhos da reunião que realizaram. Pelo interesse que tenho em acompanhar o trabalho deste Conselho Municipal solicito a ordem de trabalhos e a acta da reunião para conhecer o que foi abordado. Gostava ainda de referir que na reunião de 1 de Fevereiro de 2016, quando este assunto foi abordado pedi que me fosse entregue o regulamento do Conselho Municipal de Educação que torno a pedir novamente pois não me foi entregue na altura.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE NO ÂMBITO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 19/2017 DO GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----



-----O pedido da aluna Daniela Teodósio, para o transporte até Rio Maior, onde frequenta o ensino superior;-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Educação;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pelo aluno, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ALUNA RESIDENTE EM ALMEIRIM E A FREQUENTAR O ENSINO SUPERIOR EM LISBOA, NO ÂMBITO DO PROCESSO BH3/153**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido da aluna Carolina Neves Duarte, para apoio para o transporte entre Almeirim e Lisboa;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser “Solicitam apoio para os transportes escolares para a jovem se deslocar a casa passar os fins de semana, ou seja, a deslocação entre a área de residência Almeirim e Lisboa a o que corresponde a uma despesa mensal de 36,80 euros. O pedido refere-se ao ano lectivo, ou seja, de Novembro de 2016 a Julho de 2017”;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo



23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Associação Sénior de Almeirim (ASA) nasce com a necessidade da existência de um corpo jurídico que enquadrasse de forma legal as actividades da USAL - Universidade Sénior de Almeirim.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para fazer face a situações extraordinárias no âmbito da sua actividade e de modo a prosseguir os seus fins.---

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.800,00 euros à Associação Sénior de Almeirim (ASA) para as actividades da USAL - Universidade Sénior de Almeirim.--

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIA JUNTO À CASA DE REPOUSO EM BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----O gerente da Casa de Repouso de Benfica do Ribatejo veio solicitar ao Município a atribuição um lugar de estacionamento para ambulâncias na via publica paralela à faixa de rodagem.-----

-----A informação da Engenheira do D.O.A é favorável à sinalização que aí deve ser colocada para identificar o referido local;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----

-----Proponho ao Executivo que aprecie e aprove: um lugar de estacionamento nos termos indicados na informação anexa, bem como a respectiva sinalização do mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE DUAS PASSADEIRAS NA RUA JOÃO DA SILVA POMBAS, EM ALMEIRIM E UM SINAL DE STOP NO PAVIMENTO-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada com a



última alteração pelo DL n.º 40/2016, de 29 de Julho, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.----

-----Dispõe o artigo 101.º (Atravessamento da faixa de rodagem) que:-----

-----1 - Os peões não podem atravessar a faixa de rodagem sem previamente se certificarem de que, tendo em conta a distância que os separa dos veículos que nela transitam e a respectiva velocidade, o podem fazer sem perigo de acidente.-----

-----2 - O atravessamento da faixa de rodagem deve fazer-se o mais rapidamente possível.-----

-----3 - Os peões só podem atravessar a faixa de rodagem nas passagens especialmente sinalizadas para esse efeito ou, quando nenhuma exista a uma distância inferior a 50 metros, perpendicularmente ao eixo da faixa de rodagem.-----

-----4 - Os peões não devem parar na faixa de rodagem ou utilizar os passeios e as bermas de modo a prejudicar ou perturbar o trânsito.-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Verificou-se a necessidade, para boa gestão do trânsito, de colocação de duas passadeiras na Rua João da Silva Pombas, em Fazendas de Almeirim e um sinal de STOP no pavimento, os quais devem ser colocados conforme indicação na informação anexa.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º e 101º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo a apreciação e aprovação da colocação quer das passadeiras quer do sinal de STOP no pavimento, conforme informação técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA UTENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA JUNTO A LABORATÓRIO DE ANÁLISES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Tendo em conta que:-----

-----O Laboratório de Análises Clínica “Dr. Joaquim Chaves” veio solicitar ao Município a atribuição um lugar de estacionamento para utentes com mobilidade reduzida;-----

-----A informação da Engenheira do D.O.A é favorável indicado a sinalização que aí deve ser colocada para identificar o referido local;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----

-----Proponho ao Executivo que aprecie e aprove: um lugar de estacionamento nos termos indicados na informação anexa, bem como a respectiva sinalização do mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ARAG - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“A Associação Amigos da Galhofa organiza anualmente o



Carnaval de Benfica do Ribatejo. A qualidade dos festejos e apresentação dos participantes tem melhorado e já é uma actividade cultural e recreativa importante para a vila.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível dos Tempos Livres e da Cultura, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa Amigos da Galhofa, no valor de 2.500,00 euros, destinado a participar as despesas com carros alegóricos no âmbito do Carnaval de 2017.”-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----O Senhor Presidente informou que haverão verbas do PEDU, para remodelação do Mercado Municipal. Em principio seria só para requalificação, mas em reunião com a AMA, verificou-se que as condições de acessibilidade dos cidadãos ao serviço de finanças são más. Há no entanto verba para construção de uma Loja do Cidadão, que concentrasse alguns dos serviços, por exemplo, finanças, segurança social, conservatória, entre outros. A sugestão que o Senhor Presidente deixou foi o Mercado Municipal, o qual com a construção de um primeiro andar, seria em termos de acessibilidade, estacionamento e com a passagem pelo mercado propriamente dito, traria vantagens àquela zona. Relativamente aos horários o Presidente é de opinião que seria mais ajustado o mercado abrir mais tarde e fechar também mais tarde, acompanhando o horário dos serviços. Pediu ao restante executivo que pense e pondere esta questão, para que se iniciem conversações com o Arquitecto.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião, disse concordar com



20/02/2017

APROVADA

esta solução, achando uma obra interessante. Em relação ao serviço de finanças, além da acessibilidade por parte dos cidadãos, referiu também a falta de sigilo fiscal, o qual necessita de ser respeitado, criando para isso as necessárias condições.-----

----A Senhora Vereadora Sónia Colaço concorda que é necessário, sem dúvida, dar uma nova dinâmica àquele espaço, no entanto há muitas questões inerentes que devem ser bem pensadas, o exemplo dos horários, a questão do primeiro piso.-----

----Às dezasseis horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica